

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 083 / 2016

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SAMANTHA FERNANDES DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 20828, com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 22/04/2014 a 21/04/2015, com início em 08 de março a 06 de abril de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de março de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 084 / 2016

O Senhor **JOSE DE JESUS IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o Senhor **VANDERLEY JOSE RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.900.468-7 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provitamento em Comissão de **Chefe da Divisão Municipal de Produção Pecuária**.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de março de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016, que trata da compra de gêneros alimentícios para a merenda escolar provenientes da agricultura familiar, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 31/03/2016, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com “proposta” e “documentos de habilitação” dia 31/03/2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DO LEILÃO 001/2016.

Às 09:00 horas do dia 07 do mês de março do ano de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se o Leiloeiro Oficial do Município Sr. SANTOS MARINO RIBEIRO estando presente os membros Sra. ANGELA MARIA GUARNIERI e Sr. EDER DE JESUS SILVEIRA designado pela portaria nº 052/2016, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes referente ao Leilão 001/2016, destinado a alienação de veículos automotores, conforme descrito no Anexo I do Edital. Dando início aos trabalhos foi constatado que os Senhores MOYSES GOMES DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG nº 7.509.579-1 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. Sob o n.º. 522.386.798-04, Sr. ELTON EBER GOMES portador da Cédula de Identidade RG nº 5.942.309-6 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. Sob o n.º. 857.153.799-20, Sr. DARIO FERREIRA portador da Cédula de Identidade RG nº 3.573.919-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. Sob o n.º. 467.570.239-20, Sr. JURANDIR RAMOS MONTEIRO portador da Cédula de Identidade RG nº 1.777.443-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. Sob o n.º. 023.609.228-66 e a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A inscrita no CNPJ sob o nº. 76.527.951/0004-28, entregaram tempestivamente, os envelopes nº. 01 (habilitação) e nº. 02 (Proposta), o Leiloeiro apresentou os envelopes para que conferissem à inviolabilidade dos Envelopes 01 (Habilitação). Na seqüência foram analisados os documentos dos participantes, sendo considerados habilitados todos os participantes, tendo em vista que apresentaram todos os documentos exigidos. Dando continuidade o Leiloeiro apresentou o envelope 02 (proposta) para que conferissem à inviolabilidade do mesmo. Na seqüência foram analisadas as propostas dos participantes e na oportunidade aberta para os lances verbais, de acordo com a classificação dos mesmos, sendo tudo constado no ANEXO I desta ata, que passa a fazer parte integrante deste certame, tendo em vista o critério de maior oferta, conforme critério de julgamento determinado pelo edital. Desta forma fica à disposição dos interessados no departamento de licitação na Prefeitura Municipal, afixado no rol de entrada na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.santanadoitarare.pr.gov.br. Diante disso fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta ata, conforme orientação do artigo 109, inciso I da Lei 8666/93, para que os licitantes e demais interessados impugnem os termos da decisão da comissão. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, SANTOS MARINO RIBEIRO Leiloeiro, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e participantes presentes.

SANTOS MARINO RIBEIRO
LEILOEIRO

EDER DE JESUS SILVEIRA
MEMBRO

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
MEMBRO

MOYSES GOMES DA SILVA
PARTICIPANTE

ELTON EBER GOMES
PARTICIPANTE

DARIO FERREIRA
PARTICIPANTE

JURANDIR RAMOS MONTEIRO
PARTICIPANTE

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
PARTICIPANTE



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 815 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 08 de março de 2016 | PÁGINA: 3

ANEXO I

ATA DO LEILÃO 01/2016

	LOTE	PREÇO		Moyses Gomes da Silva	Jurandir Ramos Monteiro	Dario Ferreira
		UNITARIO				
	1	20.000,00		20.050,00	20.010,00	20.000,00
Vencedor				20.050,00	x	x

	LOTE	PREÇO		Dario Ferreira
		UNITARIO		
	2	4.000,00		4.000,00
Vencedor				4.000,00

	LOTE	PREÇO		
		UNITARIO		
	3	600,00		
Vencedor				

	LOTE	PREÇO		Jurandir Ramos Monteiro	Elton Eber Gomes
		UNITARIO			
	4	800,00		810,00	810,00
Vencedor				x	820,00

	LOTE	PREÇO		
		UNITARIO		
	5	9.000,00		
Vencedor				

	LOTE	PREÇO		Jurandir Ramos Monteiro	Elton Eber Gomes
		UNITARIO			
	6	1.000,00		1.010,00	1.010,00
Vencedor				x	1.020,00

	LOTE	PREÇO		Paraná Equipamentos S/A
		UNITARIO		
	7	115.000,00		115.000,00
Vencedor				115.000,00

SANTOS MARINO RIBEIRO
LEILOEIRO

EDER DE JESUS SILVEIRA
MEMBRO

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
MEMBRO

MOYSES GOMES DA SILVA
PARTICIPANTE

ELTON EBER GOMES
PARTICIPANTE

DARIO FERREIRA
PARTICIPANTE

JURANDIR RAMOS MONTEIRO
PARTICIPANTE

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
PARTICIPANTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente promulgo a seguinte Lei.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 04/2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de **R\$- 40.000,00** (quarenta mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.001 - Construção da Sede da Câmara

4.4.90.30.00.00.00 - 11 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0 Grupo Fonte Fonte de Recursos: 1001 R\$- 40.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais)

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.11.00.00.00 - 1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0 Grupo Fonte Fonte de Recursos: 1001 R\$- 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 08 de março de 2016.

Gilmar Egidio Pereira

Presidente